



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 034/2017

Trata-se de projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente e em caráter excepcional médicos plantonistas e dá outras providências.

Percebe-se que trata de projeto que onera o Município, para tanto, a passagem deste por esta comissão é essencial para analisar seus efeitos no orçamento.

Após análise, conclui-se que há orçamento para que o presente projeto seja aprovado.

Diante disso, o presente parecer é pelo prosseguimento do processo legislativo diante da existência de orçamento.

Governador Lindenberg/ES, 07 de dezembro de 2017.

**ALOISIO FLERES ROMANHA**

**Relator**



## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 034/2017

Trata-se de projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente e em caráter excepcional médicos plantonistas e dá outras providências.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2017 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg para debate e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Vindo a matéria e distribuída, o relator opinou pelo prosseguimento do processo legislativo diante da existência de orçamento.

### **PARECER**

A comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhe o voto do relator, dando parecer pelo prosseguimento do processo legislativo diante da existência de orçamento.

Governador Lindenberg/ES, 07 de dezembro de 2017.

**JÚNIOR ORLETTI**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**ALOISIO FLERES ROMANHA**

Relator

**FABIO BRUMATTI**

Membro